



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4320/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**13/10/2016**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 120/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.640, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.640/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

### **020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.000 – Manutenção da Secretaria

(059) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. CIVIL.....R\$ 30.000,00

### **020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

(069) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

(070) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00

15.452.0181.2010.0000 – Manutenção de Secretaria

(078) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

(079) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 190.000,00

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção de Serviços de Limpeza Pública

(085) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

(086) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 50.000,00

### **020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

(102) – 3.1.90.16.00 – 01.220.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 20.000,00

### **020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(113) 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 400.000,00

### **020802 SETOR FUNDEB – 60%**

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb Fundamental– 60%

(135) – 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

### **020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(140) – 3.1.90.16.00 – 01.210.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**020804 SETOR DE FUNDEB – 40%**  
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb – 40%  
(158) – 3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00  
(159) - 3.1.90.16.00 – 02.262.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 40.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção de Secretaria  
(172) - 3.1.90.16.00 – 01.510.000 – Outras Despesas Variáveis-P.CIVIL.....R\$ 60.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
(188) 3.1.90.11.00-01.510.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 25.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
(271) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas –P.CIVIL.....R\$ 50.000,00

**021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação  
(290) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 45.000,00

**022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOL**  
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria  
(306) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P.CIVIL.....R\$ 120.000,00  
(312) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**  
04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria  
(317) 3.1.90.11.00-01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.CIVIL.....R\$ 75.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
(057) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 300.000,00  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria  
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental  
(117) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**  
12.361.0002.2031.0000 – Programa Transporte de Alunos  
(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

|  |  |
|--|--|
| <b>020807</b>  | <b>MERENDA ESCOLAR</b>                           |
| 12.306.0002.2120.000 – Programa Merenda Escolar  |  |
| (163) – 3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00             |  |
| <b>020902</b>  | <b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>               |
| 08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social                                    |  |
| (194) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 100.000,00    |  |
| <b>021100</b>  | <b>SECRETARIA DE TURISMO E DES COM IND.</b>      |
| 23.695.0240.2061.0000 – Realização Feira do Bordado                                    |  |
| (250) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 450.000,00 |  |
| <b>021300</b>  | <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |
| 26.782.0260.2067.000 – Manutenção do SERM  |  |
| (284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 150.000,00    |  |
| <b>900000</b>  | <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>                   |
| 99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência  |  |
| (460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 400.000,00         |  |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

M., em 13 de outubro de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração